PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 027/2024 - PROCESSO Nº 159/2024

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de apoio técnico organizacional para as Equipes e Escolinhas da Secretaria de Esportes de Votuporanga em competição realizada pela Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo nos Jogos Regionais com sede na cidade de Araçatuba-SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em Edital e seus Anexos. DATA DA REALIZAÇÃO: 12/07/2024. INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO pelos endereços eletrônicos: www.votuporanga.sp.gov.br e www.bll.org.br. Maiores Informações e/ou esclarecimentos pelo fone (17) 3405.9700 – ramais 9748 e 9848.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração - 02/07/2024.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2024 - PROCESSO Nº 161/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Bica Corrida, Pó de Pedra e Pedra Brita n° 01 para utilização em manutenções de diversas vias e obras, durante o período de 12 (doze) meses. DATA DA REALIZAÇÃO: 18/07/2024. INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO pelos endereços eletrônicos: www.votuporanga.sp.gov.br e www.bll.org.br. Maiores Informações e/ou esclarecimentos pelo fone (17) 3405.9700 – ramais 9748 e 9848.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração - 02/07/2024.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

TERMO DE REVOGAÇÃO

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Fica REVOGADO o inteiro teor do Pregão Eletrônico nº 059/2024 - Processo nº 133/2024, para REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para locação, instalação, manutenção e assistência técnica mensal de aparelho BIPAP e CPAP, para atendimento a pacientes de Ação Judicial e Processos Administrativos, durante o período de 12 (doze) meses, por CONVENIÊNCIA e OPORTUNIDADE ADMINISTRATIVA. Comunique-se. Publique-se.

JORGE AUGUSTO SEBA - Prefeito Municipal – 02/07/2024.

SEB Sistema Educacional Brasileiro S.A.

CNPJ/ME nº 56.012.628/0001-61 - NIRE 35.300.506.421

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 21 de Junho de 2024

1. Data, Hora e Local: Aos 21 dias do mês de junho de 2024, às 9:00 horas, na sede social da SEB Sistema Educacional Brasileiro S.A. ("Companhia"), situada na Rua Deolinda, nº 70, 2º andar, Jd. Macedo, CEP 14.091-018, na Cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo. **2. Convocação e Presença**: Dispensada a publicação de editais de convocação, nos termos do artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), tendo em vista a presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **3. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Chaim Zaher, que convidou a Sra. Adriana Baptiston Cefali Zaher para secretariá-lo. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre a aprovação da: **(A)** realização de emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional real e garantia adicional fidejussória, em série única, da 3ª (terceira) emissão da Companhia, no valor total de R$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais) ("Emissão"), as quais serão objeto de distribuição pública, pelo rito de registro automático ("Oferta"), nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"); **(B)** celebração, pela Companhia, na qualidade de interveniente anuente, de escritura pública de alienação fiduciária de imóvel, a ser celebrada entre a Companhia, a TCA Empreendimentos Imobiliários Ltda. ("TCA"), na qualidade de fiduciante, e a Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Agente Fiduciário"), na qualidade de representante dos titulares das debêntures ("Debenturistas"), no âmbito da Emissão, que deverá ser constituída e formalizada; **(C)** a celebração, pela Companhia, na qualidade de interveniente anuente, de escritura pública de constituição e hipoteca, a ser celebrada entre a Companhia, a TCA Rio de Janeiro Empreendimentos Imobiliários Ltda. ("TCA Rio"), na qualidade de outorgante hipotecante, e o Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Debenturistas, que deverá ser constituída e formalizada; e **(D)** autorização à diretoria da Companhia para praticar todos e quaisquer atos e assinar todos e quaisquer documentos necessários à implementação e formalização das deliberações abaixo. **5. Deliberações**: Instalada a Assembleia Geral, após discutidas as matérias constantes da ordem do dia, os acionistas detentores de ações representativas da totalidade do capital social da Companhia tomaram as seguintes decisões, sem quaisquer restrições: **(A)** aprovar, nos termos da Lei das Sociedades por Ações, a realização da Emissão e da Oferta, nos termos do *"Instrumento Particular de Escritura da 3ª Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Real e Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública pelo Rito de Registro Automático, sob o Regime de Garantia Firme de Colocação, da SEB Sistema Educacional Brasileiro S.A."* a ser celebrada entre a Companhia, o Agente Fiduciário, e o Sr. Chaim Zaher, a Sra. Adriana Baptiston Cefali Zaher, a Alta Vela Franquias e Soluções Educacionais S.A. e a SEB Escolas de Alta Performance S.A., na qualidade de intervenientes garantidores ("Escritura de Emissão" e "Intervenientes Garantidores", respectivamente). A Emissão e a Oferta terão as seguintes características: **(a) Número da Emissão.** As Debêntures representam a 3ª (terceira) emissão de debêntures da Companhia; **(b) Valor Total da Emissão.** O valor total da Emissão será de R$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais), na Data de Emissão ("Valor Total da Emissão"); **(c) Quantidade de Debêntures.** Serão emitidas 400.000 (quatrocentas mil) Debêntures em série única ("Debêntures"); **(d) Séries.** A Emissão será realizada em série única; **(e) Valor Nominal Unitário.** As Debêntures terão Valor Nominal Unitário de R$ 1.000,00 (mil reais) na Data de Emissão ("Valor Nominal Unitário"); **(f) Forma, Tipo e Comprovação de Titularidade.** As Debêntures serão emitidas na forma nominativa e escritural, sem a emissão de cautelas ou certificados, sendo que, para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato das Debêntures emitido pelo Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., instituição responsável pela escrituração das Debêntures ("Escriturador") e, adicionalmente, com relação às Debêntures que estiverem custodiadas eletronicamente na B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") Segmento CETIP UTVM ("B3 - Segmento CETIP UTVM"), será expedido por esta extratos em nome do Debenturista, que servirão como comprovante de titularidade de tais Debêntures; **(g) Conversibilidade.** As Debêntures serão simples, ou seja, não conversíveis em ações de emissão da Companhia; **(h) Espécie.** As Debêntures serão da espécie quirografária com garantia adicional real e garantia adicional fidejussória; **(i) Subscrição e Integralização.** As Debêntures serão subscritas e integralizadas à vista, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição pelo Valor Nominal Unitário, de acordo com as normas de liquidação aplicáveis à B3; **(j) Colocação e Procedimento de Distribuição.** As Debêntures serão objeto de distribuição pública, sob o rito de registro automático, exclusivamente por Investidores Profissionais, nos termos da Resolução CVM 160, sob o regime de garantia firme de colocação, com a intermediação de instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários responsável pela distribuição das Debêntures ("Coordenador Líder"), nos termos do *"Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública pelo Rito de Registro Automático, sob o Regime de Garantia Firme de Colocação, da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária com Garantia Adicional Real e Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, da SEB Sistema Educacional Brasileiro S.A."*, a ser celebrado entre a Companhia e o Coordenador Líder ("Contrato de Distribuição"); **(k) Data de Emissão.** A data de emissão das Debêntures é 3 de julho de 2024 ("Data de Emissão"); **(l) Prazos e Datas de Vencimento.** Ressalvadas as hipóteses de Oferta de Resgate Antecipado e/ou de Vencimento Antecipado das Debêntures, nos termos previstos na Escritura de Emissão, as Debêntures terão prazo de vencimento de 5 (cinco) anos contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 3 de julho de 2029 ("Data de Vencimento das Debêntures"); **(m) Atualização Monetária das Debêntures.** As Debêntures não terão seu Valor Nominal Unitário atualizado monetariamente; **(n) Remuneração.** As Debêntures farão jus à remuneração correspondente a 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI - Depósitos Interfinanceiros - Taxa DI, de um dia "over extra grupo", calculada e divulgada pela B3 no Informativo Diário, expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, disponível em sua página na internet (http://www.b3.com.br), acrescida de um *spread* ou sobretaxa equivalente a 2,00% (dois inteiros por cento) ao ano ("Remuneração"). A Remuneração será calculada de forma exponencial e cumulativa, *pro rata temporis,* por Dias Úteis decorridos, incidente sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, apurado em conformidade com o cálculo disposto na Escritura de Emissão, desde a Data de Início da Rentabilidade, ou a data de pagamento da remuneração imediatamente anterior (inclusive) até a data de pagamento da remuneração em questão, data de pagamento decorrente de declaração de vencimento antecipado em decorrência de um evento de inadimplemento ou na data de um eventual Resgate Antecipado Facultativo Total, o que ocorrer primeiro; **(o) Amortização do Valor Nominal Unitário.** O Valor Nominal Unitário das Debêntures será amortizado em parcelas anuais consecutivas, sendo que a primeira parcela referente às Debêntures será devida em 3 de julho de 2026 e a última parcela na Data de Vencimento das Debêntures, conforme tabela contendo a periodicidade da amortização do Valor Nominal Unitário e o percentual da amortização do Valor Nominal Unitário, constante da Escritura de Emissão; **(p) Pagamento da Remuneração.** Sem prejuízo dos pagamentos decorrentes da Oferta de Resgate Antecipado ou Vencimento Antecipado das Debêntures, conforme previstos na Escritura de Emissão, a Remuneração das Debêntures será paga semestralmente, sendo o primeiro pagamento das Debêntures em 3 de janeiro de 2025, e o último pagamento se dará na Data de Vencimento, conforme tabelas de periodicidade do pagamento da Remuneração das Debêntures constante da Escritura de Emissão; **(q) Repactuação Programada.** Não haverá repactuação programada das Debêntures; **(r) Aquisição Facultativa.** A Companhia poderá, a qualquer tempo, adquirir Debêntures, observado o disposto no artigo 55, parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações, desde que observe as eventuais regras expedidas pela CVM, devendo tal fato, se assim exigido pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis, constar do relatório da administração e das demonstrações financeiras da Companhia. As Debêntures adquiridas pela Companhia poderão, a critério da Companhia, ser canceladas, permanecer na tesouraria da Companhia, ou ser novamente colocadas no mercado, observadas as restrições impostas pela Resolução CVM 160. As Debêntures adquiridas pela Companhia para permanência em tesouraria, se e quando recolocadas no mercado, farão jus à mesma Remuneração aplicável às demais Debêntures; **(s) Resgate Antecipado Facultativo Total.** A Companhia poderá realizar, a qualquer tempo, e se aplicável, após 90 (noventa) dias após um resgate efetuado por meio de Oferta de Resgate Antecipado (conforme descrito na Escritura de Emissão), resgate antecipado facultativo da totalidade das Debêntures ("Resgate Antecipado Facultativo Total"). Por ocasião do Resgate Antecipado Facultativo Total, o valor devido pela Companhia será equivalente ao (a) Valor Nominal Unitário das Debêntures (ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso) a serem resgatadas, acrescido (b) da Remuneração e demais encargos devidos e não pagos até a data do Resgate Antecipado Facultativo Total, calculado *pro rata temporis* desde a Data de Início da Rentabilidade, ou a data do pagamento da Remuneração anterior, conforme o caso, até a data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo Total, incidente sobre o Valor Nominal Unitário (ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso) e (c) de prêmio equivalente 0,20% a.a. (vinte centésimos por cento ao ano) pelo prazo remanescente calculado sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures (ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso), acrescido de Remuneração e demais encargos devidos e não pagos até a data do Resgate Antecipado Facultativo Total, conforme fórmula estabelecida na Escritura de Emissão. As demais condições estão estipuladas no item 6.2 e seguintes da Escritura de Emissão; **(t) Oferta de Resgate Antecipado.** A Companhia poderá realizar, a seu exclusivo critério, a qualquer tempo a partir da Data de Emissão, oferta de resgate antecipado da totalidade das Debêntures (sendo vedada a oferta de resgate parcial), com o consequente cancelamento das Debêntures resgatadas ("Oferta de Resgate Antecipado"), devendo a Oferta de Resgate Antecipado proposta pela Companhia ser dirigida a todos os Debenturistas em relação a todas às Debêntures de todas as séries. A Oferta de Resgate Antecipado será endereçada a todos os Debenturistas, sem distinção, assegurada a igualdade de condições a todos os Debenturistas para aceitar o resgate antecipado das Debêntures de que forem titulares, de acordo com os termos e condições previstos na Escritura de Emissão. O resgate antecipado das Debêntures somente ocorrerá se Debenturistas que detenham 2/3 (dois terços) das debêntures em circulação aderirem formalmente à Oferta de Resgate Antecipado. Nesse caso, a totalidade das Debêntures deverá ser resgatada, sendo certo que não haverá resgate antecipado parcial das Debêntures; **(u) Encargos Moratórios.** Sem prejuízo da Remuneração das Debêntures, ocorrendo impontualidade no pagamento de qualquer quantia devida aos Debenturistas, o valor em atraso ficará sujeito, independentemente de aviso, interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, a: (i) multa moratória irredutível e de natureza não compensatória de 2% (dois por cento), incidente sobre o valor devido e não pago; e (ii) juros de mora calculados *pro rata temporis* desde a data do inadimplemento até a data do efetivo pagamento à taxa de 1% (um por cento) ao mês, incidente sobre o montante devido e não pago ("Encargos Moratórios"); **(v) Local de Pagamento.** Os pagamentos a que fazem jus as Debêntures serão efetuados (i) utilizando-se os procedimentos adotados pela B3, para as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3; ou (ii) na hipótese de as Debêntures não estarem custodiadas eletronicamente na B3, os procedimentos adotados pelo Escriturador, conforme aplicável; **(w) Vencimento Antecipado.** Observado o disposto na Escritura de Emissão, o Agente Fiduciário deverá declarar antecipadamente vencidas todas as obrigações decorrentes das Debêntures e exigir o imediato pagamento pela Companhia do Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, acrescido da Remuneração e dos Encargos Moratórios, se houver, devidos desde a Data de Integralização da respectiva série ou a data de pagamento de Remuneração imediatamente anterior da respectiva série, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, calculada *pro rata temporis,* e de quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Companhia nos termos da Escritura de Emissão, na ocorrência de quaisquer das situações de vencimento antecipado descritas na Escritura de Emissão, respeitados os respectivos prazos de cura a serem ali previstos; **(x) Garantias Reais.** Em garantia do fiel, pontual e integral pagamento de todos e quaisquer valores, sem limitação, como o Valor Nominal Unitário das Debêntures, a Remuneração, os Encargos Moratórios, verbas de caráter indenizatório, a remuneração do Agente Fiduciário e demais despesas por este realizadas na execução da sua função, bem como todo e qualquer custo ou despesa, inclusive de honorários advocatícios, peritos ou avaliadores, comprovadamente incorridos pelo Agente Fiduciário ou pelos Debenturistas em decorrência de processos, procedimentos, outras medidas judiciais e/ou extrajudiciais necessários à salvaguarda de seus direitos e prerrogativas decorrentes das Debêntures e/ou da Escritura de Emissão ("Obrigações Garantidas"), a Emissão contará com as seguintes garantias reais ("Garantias Reais"): (i) alienação fiduciária sobre a propriedade superveniente do imóvel descrito e individualizado na seguinte matrícula: 123.785 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo ("Alienação Fiduciária de Imóvel"), nos termos de escritura pública de alienação fiduciária de imóvel a ser celebrada entre a TCA Empreendimentos Imobiliários Ltda., na qualidade de alienante, o Agente Fiduciário e a Companhia, na qualidade de interveniente anuente ("Escritura de Alienação Fiduciária de Imóvel"); (ii) hipoteca de 3º (terceiro) grau sobre o do imóvel descrito e individualizado na seguinte matrícula: 159.319 do 9º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca do Rio de Janeiro ("Hipoteca"), nos termos de escritura pública de constituição de hipoteca a ser celebrada entre a TCA Rio de Janeiro Empreendimentos Imobiliários Ltda., na qualidade de alienante, o Agente Fiduciário e a Companhia, na qualidade de interveniente anuente ("Escritura de Hipoteca"); **(y) Garantias Fidejussórias.** Em garantia do fiel e pontual pagamento das Obrigações Garantidas, os Intervenientes Garantidores assumem, em caráter irrevogável e irretratável, a condição de fiadores e principais pagadores, solidariamente com a Companhia, em relação a todas as obrigações, principais ou acessórias, presentes e futuras assumidas pela Companhia nos termos das Debêntures, da Escritura de Emissão, da Escritura de Alienação Fiduciária de Imóvel e da Escritura de Hipoteca, incluindo todas as Obrigações Garantidas, renunciando expressamente aos benefícios previstos nos termos dos artigos 333, parágrafo único, 364, 366, 368, 821, 827, 830, 834, 835 e 837, 838, 839 e 844, parágrafo 1º da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada ("Código Civil") e artigos 130 e 794 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, conforme alterada ("Código de Processo Civil") ("Fiança" e em conjunto com a Alienação Fiduciária de Imóvel e a Hipoteca, as "Garantias"); **(z) Destinação dos Recursos.** Os recursos obtidos com as Debêntures serão enviados para a conta corrente nº 10000-5, agência nº 5113, do Banco do Brasil S.A. (001), de titularidade da Companhia e serão utilizados, em até 1 (um) Dia Útil para (i) a quitação integral dos valores devidos pela Companhia nas debêntures da 2ª (segunda) emissão da Companhia; (ii) o reembolso da parcela paga pela Companhia ao Banco do Brasil S.A. em 17 de junho de 2024, referente à amortização do valor nominal unitário das debêntures da 2ª emissão da Companhia; e (iii) a quitação integral dos valores devidos pela Companhia nos termos da CCB nº 511.301.044, emitida pela Companhia em favor do Banco do Brasil S.A. em 24 de maio de 2023. Eventual saldo remanescente após a aplicação dos recursos conforme descrito nesta cláusula deverá ser utilizado pela Emissora para realizar uma amortização extraordinária do Valor Nominal Unitário das Debêntures, dentro de 10 (dez) Dias Úteis, devendo ser tal amortização extraordinária ser processada pelo Agente Fiduciário, sem necessidade de aprovação prévia em AGDextra ("Amortização Extraordinária por Saldo Remanescente" ou "Amortização Extraordinária"); e **(aa) Demais Condições.** Todas as demais condições da Emissão que não foram expressamente elencadas na presente ata serão estabelecidas detalhadamente na Escritura de Emissão. **(B)** autorizar a celebração, pela Companhia, na qualidade de interveniente anuente, da Escritura de Alienação Fiduciária de Imóvel e da Escritura de Hipoteca, e a celebração de quaisquer documentos a eles relacionados, incluindo, mas não se limitando, a eventuais aditamentos; **(C)** Autorizar a Diretoria da Companhia a praticar todos e quaisquer atos e firmar todos e quaisquer documentos necessários para a implementação das deliberações tomadas nos itens **A** e **B**, acima, incluindo, sem limitações, outorga de procurações, declarações, solicitações e contratação de prestadores de serviços no âmbito da Emissão e da Oferta, bem como a ratificação de todos e quaisquer atos até então adotados e todos e quaisquer documentos até então assinados pela Diretoria da Companhia para a implementação da Oferta, da Emissão, da constituição das Garantias. Fica autorizada a lavratura da presente ata na forma sumária, nos termos do artigo 130, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações. **6. Encerramento**: Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão, tendo-se antes redigido e feito lavrar esta ata, que, lida, conferida e achada conforme, foi devidamente assinada pelo acionista representando a totalidade do capital social da Companhia. Assinaturas: Mesa - Sr. Chaim Zaher (Presidente); Sra. Adriana Baptiston Cefalei Zaher (Secretária). Acionistas Presentes: Sr. Chaim Zaher, Sra. Adriana Baptiston Cefali Zaher, Sra. Thalita Cefali Zaher Dryzun, Sra. Thiciana Cefali Zaher, Sra. Thamila Cefali Zaher Memoria, e Sra. Thiara Cefali Zaher Mucci, conforme disposto nos parágrafos 1º e 2º do Artigo 130 da Lei das Sociedades por Ações. Confere com a original lavrada em livro próprio. Ribeirão Preto, 21 de junho de 2024. Mesa: Chaim Zaher - Presidente; Adriana Baptiston Cefali Zaher - Secretária. **JUCESP** nº 223.550/24-3 em 27/06/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 062/2024 - REPUBLICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90008/2024

OBJETO: Outorga de concessão administrativa de direito real de uso com encargos de bens imóveis municipais a pessoas jurídicas de direito privado, que deverão destiná-los à construção, instalação e funcionamento de empresa de natureza industrial, comercial ou de prestação de serviços. A realização da sessão será no dia 23 de agosto de 2024, às 8:30 horas, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br. Os editais completos estão disponíveis para consulta e retirada nos endereços eletrônicos: www.barrabonita.sp.gov.br/transparencia/editais-e-licitacoes e www.gov.br/compras/pt-br. Barra Bonita, 01 de julho de 2024. José Luis Rici - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL BADY BASSITT

Edital da Pregão Eletrônico nº 014/2024

A Prefeitura Municipal de Bady Bassitt faz saber a todos os interessados que se encontra aberta a Pregão Eletrônico nº 014/2024, do tipo "menor preço", tendo por objeto a REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS JUDICIAIS NO MUNICIPIO DE BADY BASSITT – SP. A sessão será dia 19 de julho de 2024 às 09h00 no endereço eletrônico: http://200.95.223.250:5656/comprasedital/. Edital completo e maiores informações poderão ser obtidas através do site www.badybassitt.sp.gov.br ou pelo e-mail licitacoes@badybassitt.sp.gov.br. Prefeitura Municipal de Bady Bassitt, em 02 de julho de 2024. Luiz Antonio Tobardini - Prefeito Municipal.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

UASG 80011

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90019/2024

Objeto: Contratação de serviços de reforma e adequação do pavimento térreo da Sede Administrativa do TRT 15ª Região. **Abertura do pregão: 19/07/2024, às 13h00. Local:** https://www.gov.br/compras/pt-br. Cadastramento de Propostas até a abertura do pregão. **Informações:** licita@trt15.jus.br **Íntegra do edital:** endereço eletrônico acima e site do TRT: https://docs.google.com/spreadsheets/d/18nxxrx5f5TjF0A_DbAOH4fTejFuvWDUWoxbeXpsJaB0/edit#gid=0&fvid=237527314

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONFORME ESTABELECE O ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO METRÔ DE SÃO PAULO-AAPM, COMUNICAMOS E CONVOCAMOS OS ASSOCIADOS PARA PARTICIPAR DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 23/07/2024 ÀS 14HS, EM PRIMEIRA CHAMADA E ÀS 15HS EM SEGUNDA CHAMADA, EM SUA SEDE SOCIAL LOCALIZADA NA RUA .CEL. PEDRO DIAS DE CAMPOS,1105, VLA MATILDE, SÃO PAULO, PARA DELIBERAR O SEGUINTE: A PROPOSITURA DE AÇÃO DE EMBARGOS DE TERCEIROS REFERENTE A AÇÃO CIVIL QUE TRAMITA NA 26° VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO PAULO, AUTOS SOB O Nº 0710572-44.1995.8.26.0100, TENDO COMO PARTES AUTOR: METRUS- INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL E RÉU: EMTEL- RECURSOS HUMANOS E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA., REPRESENTADO POR ESCRITÓRIO JURÍDICO ÀS EXPENSAS DO METRUS- INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL. LUIZ CARLOS MENA HERRERA,PRESIDENTE.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré

AVISO DE EDITAL

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Objeto: Seleção de projetos para apoio à produção audiovisual e demais manifestações culturais, em observância à Lei Federal nº 195 de 8 de julho de 2022, "Lei Paulo Gustavo", ao Decreto Federal nº 11.525 de 11 de maio de 2023, ao Decreto Federal nº 11.453 de 23 de março de 2023 e segundo as condições e exigências estabelecidas

Período de inscrições para projetos participantes: 03 de julho de 2024 ao dia 11 de julho de 2024

Informações: Secretaria Municipal de Cultura, localizada à Rua Minas Gerais, nº 279, Bairro Água Branca, CAIC, cidade Avaré – SP – Fone: (14) 3732-5057 **– Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 02 de julho de 2024. Isabel Cristina Cardoso – Secretária Municipal de Cultura da Estância Turística de Avaré.**

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARÍLIA

AVISO DE ESCLARECIMENTO DE LICITAÇÃO

EDITAL DO P.E. 41/2024. ÓRGÃO: Departamento de Água e Esgoto de Marília. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Eletrônico. OBJETO: Contratação de empresa especializada nos serviços de locação de equipamentos com operador/motorista de Retro Escavadeira, Caminhão Basculante, Mini Escavadeira, Escavadeira Hidráulica, Carreta com Cavalo Mecânico, Pá Carregadeira, Caminhão Pipa e Caminhão combinado com Hidrojateamento a vácuo, com especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital. **A)** De acordo com o **item 5.1**, alínea **"c"** do **Estudo Técnico Preliminar** e **14.1 da Minuta Contrato**, o **PRAZO DE VIGÊNCIA** do Contrato será de **12 meses** podendo ser prorrogado de acordo com a Lei nº 14.133/21, artigos 105, 106 e 107. **B)** Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital. O Edital e informações poderão ser obtidos no Setor de Licitação, Rua São Luiz, nº 359 – Marília-SP, pelo site www.site.daem.com.br no Portal da Transparência ou pelo Telefone (14)3402-8510. Marília, 02 de julho de 2024. Ricardo Hatori – Presidente.

JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90023/2024
Processo nº 0005388-37.2024.6.02.8000

O Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, através da Seção de Licitações e Contratos, torna pública a realização de procedimento licitatório, modalidade Pregão Eletrônico, **no dia 16 de julho de 2024, às 14h. (horário de Brasília)**, no site www.comprasnet.gov.br, objetivando a aquisição de material de consumo (material elétrico) necessário para atender as demandas ordinária das eleições 2024. O edital poderá ser obtido nos sites: A.comprasnet.gov.br ou https://www.tre-al.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/contratacoes/licitacoes/pregoes/pregoes-2024 ou ainda na Seção de Licitações e Contratos, localizada na Avenida Aristeu de Andrade, nº 377 - Farol - Maceió/AL, 6º andar, mediante gravação em mídia eletrônica (pen drive) trazida pelo interessado. Esclarecimentos: Fone: (82) 2122-7764/7765.

Maceió, 02 de julho de 2024.
Ingrid Pereira de Lima Araújo
Chefe da Seção de Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO SUPRI Nº 163/2024 - AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição e entrega parcelada de livros paradidáticos, conforme exigências, quantidades e demais especificações contidas no presente Edital e seus Anexos.

Data de Abertura da Sessão: Dia 17/07/2024 às 9h00, no site eletrônico https://compras.barueri.sp.gov.br - **Edital:** Disponível a partir do dia 03/07/2024 - Maiores esclarecimentos https://www.barueri.sp.gov.br/sistemas/Licitacoes/Download/02-Instrucoes.pdf

Elza de Oliveira Silva - Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO SUPRI Nº 164/2024 - AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de 42 (quarenta e dois) relógios de ponto eletrônico com leitor biométrico, incluindo fornecimento de software e serviços técnicos de instalação, cadastramento, configuração, atualização, manutenção, treinamento e integração com o sistema da Secretaria de Saúde, conforme exigências, quantidades e demais especificações contidas no presente Edital e seus Anexos.

Data de Abertura da Sessão: Dia 19/07/2024 às 9h00, no site eletrônico https://compras.barueri.sp.gov.br - **Edital:** Disponível a partir do dia 03/07/2024 - Maiores esclarecimentos https://www.barueri.sp.gov.br/sistemas/Licitacoes/Download/02-Instrucoes.pdf

Elza de Oliveira Silva - Pregoeira

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JÚLIO DE MESQUITA FILHO" UNESP - CAMPUS DE ARAÇATUBA FACULDADE DE ODONTOLOGIA

COMUNICADO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberta na Faculdade de Odontologia - UNESP - Campus de Araçatuba - UASG 102302, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 03/2024-FOA, Processo nº 00396/2024-FOA (Nº da Licitação no Compras.gov.br 90003/2024), objetivando a contratação de serviços de reparos na pavimentação asfáltica a via principal interna do Campus Universitário da Faculdade de Odontologia de Araçatuba, cujo critério de escolha é o de menor preço. A abertura da sessão pública "on line" será no dia 22 de julho de 2024 às 09:00 horas, junto ao endereço eletrônico Compras.gov.br (https://www.gov.br/compras). As propostas eletrônicas deverão ser enviadas para o endereço eletrônico citado, durante o período de 03 de julho de 2024 até o dia e horário previstos para a abertura da referida sessão pública. Os procedimentos da presente licitação serão tomados junto à Seção Técnica de Materiais da FOA, situada à Rua José Bonifácio, nº 1.193, Vila Mendonça, CEP 16.015-050, Araçatuba/SP, fone (18) 3636-3321 ou 3636/3229, e-mail material.foa@unesp.br. O Edital na íntegra consta dos sites: https://www.gov.br/pncp/pt-br, https://www.doe.sp.gov.br e https://ape.unesp.br/licitacao/.

AVISO DE LICITAÇÃO – RETIFICAÇÃO
PROCESSO N.º 35/2024 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 04/2024

TIPO: Menor preço global.
OBJETO: Contratação de empresa para execução de projetos de combate a incêndio conforme planilha orçamentária, memorial descritivo e cronograma físico-financeiro.
INÍCIO REC. PROPOSTA: 01/07/2024 08:00
FIM REC. PROPOSTA: 22/07/2024 13:29
INÍCIO DISPUTA: 22/07/2024 14:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO E FECHADO
LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Portal BLL Compras – www.bll.org.br
EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados no site www.orindiuva.sp.gov.br.
SUPORTE BLL COMPRAS (41) 3097-4600. Para demais informações contato via e-mail: licitacao@orindiuva.sp.gov.br, telefone: (17)38169600 ou acesso pelo link:
Para demais informações contato via e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br, telefone: 1738169600 ou acesso pelo link:
https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DMEofBH17Ia%2FUKKxKEGQ4xMf%2FUvyS1Co7veXihGRXJ6bcZ4dgE_IVjgNVpnB13Lxvfhf5RFgUT_hTY6vXvcvV61eVkB82C14ufBQvAUxjqD8%3D

Orindiúva - SP, 02 de julho de 2024
Mireli Cristina Leite Ruviéri Martins - **Prefeita Municipal**

PREFEITURA DE Guararema

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO: 57/2024, PROCESSO: 185/2024, OBJETO RESUMIDO: REGISTRO DE PREÇO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E SANITIZAÇÃO.
• Recebimento das Propostas: até as 8 horas do dia 19/07/2024
• Início da sessão de disputa: 09 horas do dia 19/07/2024
• LOCAL: site www.bll.org.br.
• Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Os interessados poderão obter o Edital por e-mail, enviando mensagem eletrônica para o endereço licitacao@guararema.sp.gov.br, informando os dados da empresa, a modalidade e o número da licitação, ou através do site www.guararema.sp.gov.br, ou ainda, no site www.bll.org.br. Outras informações podem ser obtidas pelo telefone (11) 4693-8000 Ramal 8086.
JOSÉ LUIZ EROLES FREIRE, Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO: 58/2024, PROCESSO: 190/2024, OBJETO RESUMIDO: REGISTRO DE PREÇO DE MATERIAIS DE IMPERMEABILIZAÇÃO.
• Recebimento das Propostas: até as 8 horas do dia 22/07/2024
• Início da sessão de disputa: 09 horas do dia 22/07/2024
• LOCAL: site www.bll.org.br.
• Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Os interessados poderão obter o Edital por e-mail, enviando mensagem eletrônica para o endereço licitacao@guararema.sp.gov.br, informando os dados da empresa, a modalidade e o